



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.320 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de Empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de 2002, 2003, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2010, e que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus contratos cancelados;

DECRETA :

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar no valor total de R\$ 311.190,18 (trezentos e onze mil, cento e noventa reais e dezoito centavos), dos exercícios de:

- I. 2002, no valor de R\$ 52.133,20 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos);
- II. 2003, no valor de R\$ 15.104,00 (quinze mil, cento e quatro reais);
- III. 2005, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais);
- IV. 2006, no valor de R\$ 172,38 (cento e setenta e dois reais e trinta e oito centavos);
- V. 2007, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);
- VI. 2008, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);
- VII. 2010, no valor de R\$ 118.940,60 (cento e dezoito mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos);

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE AGOSTO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


TIAGO CAVELAGNA

Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3996, de 25/08 /2011.